

<b>Assunto:</b> Política de Responsabilidade Social	
<b>Código da Norma:</b> NAD-12	<b>Data da Publicação:</b> Dezembro de 2014
<b>Data da última revisão:</b> 02/12/2014	<b>Distribuída pela IMN:</b>
<b>Área responsável:</b> Gerência Corporativa de Sustentabilidade	

**Resumo:** Reafirma o comportamento socialmente responsável da Duratex.

## Índice

1. OBJETIVO
2. ABRANGÊNCIA
3. DEFINIÇÕES
4. PROCEDIMENTOS E RESPONSABILIDADES
  - 4.1 GOVERNANÇA E GESTÃO
  - 4.2 PRINCÍPIOS
  - 4.3 INVESTIMENTO SOCIAL PRIVADO E INCENTIVADO
    - 4.3.1. OBJETIVO
    - 4.3.2. PÚBLICO-ALVO
    - 4.3.3. PARCEIROS ESTRATÉGICOS
    - 4.3.4. TEMAS PRIORITÁRIOS
    - 4.3.5. DIRETRIZES PARA INVESTIMENTOS EM PROJETOS SOCIAIS
    - 4.3.6. RECURSOS
  - 4.4. ENGAJAMENTO COM PARTES INTERESSADAS
    - 4.4.1. OBJETIVO
    - 4.4.2. DIRETRIZES
5. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA
6. ANEXOS

<b>Assunto:</b> Política de Responsabilidade Social	
<b>Código da Norma:</b> NAD-12	<b>Data da Publicação:</b> Dezembro de 2014
<b>Data da última revisão:</b> 02/12/2014	<b>Distribuída pela IMN:</b>
<b>Área responsável:</b> Gerência Corporativa de Sustentabilidade	

## 1. OBJETIVO

Reafirmar o comportamento socialmente responsável da Duratex.

## 2. ABRANGÊNCIA

Aplica-se a toda a organização.

## 3. DEFINIÇÕES

- a. **Parte Interessada:** “Indivíduo ou grupo que tem um interesse em quaisquer decisões ou atividades de uma organização.” Fonte: ABNT NBR ISO 26000 Diretrizes sobre Responsabilidade Social.
- b. **Engajamento de Partes Interessadas:** “Atividade realizada para criar oportunidades de diálogo entre uma organização e uma ou mais de suas partes interessadas visando fornecer uma base sólida para as decisões da organização.” Fonte: ABNT NBR ISO 26000 Diretrizes sobre Responsabilidade Social.
- c. **Impacto:** “Mudança positiva ou negativa na sociedade, economia ou no meio ambiente total ou parcialmente resultante das decisões e atividades passadas e presentes da organização.” Fonte: ABNT NBR ISO 26000 Diretrizes sobre Responsabilidade Social.
- d. **Temas materiais:** Os temas relevantes para o negócio, identificados e priorizados a partir de processos estruturados de consulta às partes interessadas (*stakeholders*), são chamados de temas materiais. “O princípio de materialidade refere-se à cobertura dos temas mais relevantes para a empresa, nos pilares econômico, social e ambiental, conforme os impactos nos públicos com que se relaciona.” Fonte: Global Reporting Initiative (GRI).
- e. **Diligência devida (*duediligence*):** “Processo abrangente e proativo de identificar os impactos sociais, ambientais e econômicos negativos reais e potenciais das decisões e atividades de uma organização ao longo de todo o ciclo de vida de um projeto ou atividade organizacional, visando evitar ou mitigar esses impactos.” Fonte: ABNT NBR ISO 26000 Diretrizes sobre Responsabilidade Social.
- f. **Esfera de influência:** “Amplitude/extensão de relações políticas, contratuais, econômicas ou outras relações por meio das quais uma organização tem a capacidade de afetar as decisões ou atividades de indivíduos ou organizações.” Fonte: ABNT NBR ISO 26000 Diretrizes sobre Responsabilidade Social.
- g. **Cadeia de valor:** “Sequência completa de atividades ou partes que fornecem ou recebem valor na forma de produtos ou serviços.” NOTA 1: Partes que fornecem valor incluem fornecedores, trabalhadores terceirizados, empresas contratadas e outros. Nota 2: Partes que recebem valor incluem clientes, consumidores, conselheiros e outros usuários. Fonte: ABNT NBR ISO 26000 Diretrizes sobre Responsabilidade Social.
- h. **Responsabilidade Social:** “Responsabilidade de uma organização pelos impactos de suas decisões e atividades na sociedade e no meio ambiente, por meio de um comportamento ético e transparente que contribua para o desenvolvimento sustentável, inclusive a saúde e bem-estar da sociedade; leve em consideração as expectativas das partes interessadas; esteja em conformidade com a legislação aplicável e seja consistente com as normas internacionais de comportamento; e esteja integrada em toda a organização e seja praticada em suas relações.” Fonte: ABNT NBR ISO 26000 Diretrizes sobre Responsabilidade Social.

<b>Assunto:</b> Política de Responsabilidade Social	
<b>Código da Norma:</b> NAD-12	<b>Data da Publicação:</b> Dezembro de 2014
<b>Data da última revisão:</b> 02/12/2014	<b>Distribuída pela IMN:</b>
<b>Área responsável:</b> Gerência Corporativa de Sustentabilidade	

- i. **Desenvolvimento Sustentável:** “Desenvolvimento que satisfaz as necessidades do presente sem comprometer a capacidade das futuras gerações de suprir suas próprias necessidades.” Nota: Desenvolvimento sustentável refere-se à integração de objetivos de alta qualidade de vida, saúde e prosperidade com justiça social e manutenção da capacidade da Terra de suportar a vida em toda a sua diversidade. Esses objetivos sociais, econômicos e ambientais são interdependentes e reforçam-se mutuamente. Desenvolvimento sustentável pode ser tratado como uma forma de expressar as expectativas mais amplas da sociedade como um todo. Fonte: ABNT NBR ISO 26000 Diretrizes sobre Responsabilidade Social.
- j. **Princípios da Responsabilidade Social:** “*Accountability*, transparência, comportamento ético, respeito pelos interesses das partes interessadas, respeito pelo estado de direito, respeito pelas normas internacionais de comportamento e respeito pelos direitos humanos.” Fonte: ABNT NBR ISO 26000 Diretrizes sobre Responsabilidade Social.
- k. **Investimento Social Privado:** Investimentos realizados com recursos próprios em iniciativas e programas que visem melhorar os aspectos da vida da comunidade, contribuindo para o seu desenvolvimento econômico e social. Segundo o GIFE - Grupo de Institutos Fundações e Empresas, “*investimento social privado é o repasse voluntário de recursos privados de forma planejada, monitorada e sistemática para projetos sociais, ambientais e culturais de interesse público*”.
- l. **Investimento Social Incentivado:** Investimentos realizados em projetos, por meio de aportes de recursos oriundos de incentivos fiscais federais, estaduais ou municipais, que possuam as características e natureza previstas nos marcos legais. Ainda segundo o GIFE, “*Investimento Social Privado pode ser alavancado por meio de incentivos fiscais concedidos pelo poder público e também pela alocação de recursos não-financeiros e intangíveis*.”
- m. **Doação:** Transferências gratuitas, em caráter definitivo, de recursos financeiros ou do direito de propriedade de bens móveis ou imóveis, produtos da empresa ou de terceiros.
- n. **Patrocínio:** Ação que se realiza por meio da aquisição do direito de associação da marca e/ou de seus produtos e serviços com projeto de iniciativa de terceiro, mediante a celebração de contrato de patrocínio.

#### 4. PROCEDIMENTOS E RESPONSABILIDADES

##### 4.1. GOVERNANÇA E GESTÃO

Selecionamos a cada três anos projetos sociais e culturais, por meio de edital público acessível no site da Duratex. A seleção dos projetos é realizada por Comissão Orientadora composta por membros das áreas de Sustentabilidade e executivos convidados, podendo contar com apoio de profissional especializado no tema.

É de responsabilidade da Gerência Corporativa de Sustentabilidade a atualização desta política, assim como a gestão e o acompanhamento de sua execução e a avaliação do desempenho social da empresa, em sinergia com as Gerências de Sustentabilidade das unidades Deca e Madeira, juntamente com os executivos das áreas de negócio.

<b>Assunto:</b> Política de Responsabilidade Social	
<b>Código da Norma:</b> NAD-12	<b>Data da Publicação:</b> Dezembro de 2014
<b>Data da última revisão:</b> 02/12/2014	<b>Distribuída pela IMN:</b>
<b>Área responsável:</b> Gerência Corporativa de Sustentabilidade	

## 4.2. PRINCÍPIOS

1. Promovemos as ações de responsabilidade social tendo por base os Valores, a Missão e a Visão, descritos no programa “Somos Assim”, bem como as referências de conduta profissional e pessoal especificadas no “Código de Ética e Conduta” da organização.
2. Adotamos o comportamento socialmente responsável, responsabilizando-nos pelos impactos de nossas decisões, atividades, produtos e serviços, integrando os princípios da responsabilidade social em nosso sistema de governança organizacional.
3. Reconhecemos os direitos humanos conforme os Princípios Orientadores da Organização das Nações Unidas (ONU).
4. Incorporamos práticas de trabalho socialmente responsáveis que contribuam para o desenvolvimento humano e para a melhoria dos padrões de vida de nossos funcionários, respeitando os princípios e os direitos universais básicos estabelecidos pela Organização Internacional do Trabalho (OIT).
5. Identificamos continuamente oportunidades para reduzir os impactos ambientais de nossas atividades, dando contribuições concretas para a segurança humana, a saúde e para o bem-estar da sociedade onde temos influência.
6. Adotamos o comportamento socialmente responsável nas relações com outras organizações e aprimoramos continuamente as nossas práticas anticorrupção, de envolvimento no desenvolvimento de políticas públicas em benefício do bem comum, voltadas a concorrência leal e ao direito de propriedade física ou intelectual.
7. Relacionamo-nos com os nossos consumidores de forma transparente, por meio de práticas leais de marketing e de comunicação, de proteção à saúde e à segurança, que respeitem os seus direitos e promovam o consumo consciente.
8. Buscamos aprimorar continuamente o relacionamento com as comunidades nas quais temos unidades de modo a contribuir com o seu desenvolvimento.

## 4.3. INVESTIMENTO SOCIAL PRIVADO E INCENTIVADO

### 4.3.1. Objetivo

Estabelecer diretrizes para contribuir para a promoção do desenvolvimento das comunidades onde a empresa está presente, visando melhorar a qualidade de vida da sociedade local.

### 4.3.2. Público-alvo

Comunidades do entorno das operações da empresa e em sua área de influência.

### 4.3.3. Parceiros estratégicos

Organizações da sociedade civil, organizações multilaterais, empresas, governos locais, academia e pessoas físicas.

<b>Assunto:</b> Política de Responsabilidade Social	
<b>Código da Norma:</b> NAD-12	<b>Data da Publicação:</b> Dezembro de 2014
<b>Data da última revisão:</b> 02/12/2014	<b>Distribuída pela IMN:</b>
<b>Área responsável:</b> Gerência Corporativa de Sustentabilidade	

#### 4.3.4. Temas prioritários

Os temas priorizados para a atuação do investimento social da organização são: gestão da água, educação e qualificação profissional e desenvolvimento de empreendedorismo local. Os temas diversidade e inclusão social são trabalhados de forma transversal.

Aos projetos/iniciativas de terceiros voltados à cultura e educação, contemplando restauração de patrimônios históricos e difusão do conhecimento, podem ser direcionados recursos próprios ou via incentivos fiscais. Da mesma forma, fazendo uso de recursos de fundos municipais atrelados aos direitos da criança e do adolescente, aos direitos do idoso, à atenção da saúde da pessoa com deficiência e à atenção oncológica.

#### 4.3.5. Diretrizes para investimentos em projetos sociais

- a. Consideramos a promoção do desenvolvimento das comunidades, respeitando sua autonomia e evitando ações que gerem dependência da organização.
- b. Selecionamos iniciativas que garantam o acesso de grupos discriminados, de baixa renda e em situação de vulnerabilidade social.
- c. Promovemos parcerias estratégicas com organizações especializadas com o objetivo de avaliar e desenvolver iniciativas existentes nas comunidades e o fortalecimento de programas em execução.
- d. Os projetos de parceria público-privada devem ser analisados e aprovados pela área de *compliance*, validados pela Gerência Corporativa de Sustentabilidade e aprovados com a Presidência Executiva.

#### 4.3.6. Recursos

A previsão de recursos para o ano subsequente é definida anualmente por meio de alocação no Plano Orçamentário Anual pela Gerência Corporativa de Sustentabilidade e aprovada pela Presidência Executiva, alinhada à norma NFI-7 - Gestão e Controle de Investimentos. Também são considerados recursos oriundos de compromissos atrelados a empréstimos captados no mercado financeiro para ampliações, reformas e novas construções e deduções/isenções fiscais.

As formas de apoio aos projetos podem ser por meio de:

- a. Recurso próprio
- b. Incentivo fiscal
- c. Doação

Em conformidade com a Lei nº-12.846 de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), e para evitar interpretações inadequadas, a Duratex não realiza doação de qualquer natureza (materiais, produtos, serviços ou em espécie) para órgãos da administração pública do Legislativo, do Judiciário ou do Executivo. Solicitações de natureza privada são registradas dos formulários AF-29 "Aprovação das Doações e Patrocínios" e AF-24 "Informações Sobre Entidades e Projetos" são submetidas à análise e aprovação da Gerência Corporativa de Sustentabilidade em conjunto com a gerência da unidade demandada.

<b>Assunto:</b> Política de Responsabilidade Social	
<b>Código da Norma:</b> NAD-12	<b>Data da Publicação:</b> Dezembro de 2014
<b>Data da última revisão:</b> 02/12/2014	<b>Distribuída pela IMN:</b>
<b>Área responsável:</b> Gerência Corporativa de Sustentabilidade	

#### 4.4. ENGAJAMENTO COM PARTES INTERESSADAS

##### 4.4.1. Objetivo

Estabelecer as diretrizes para o engajamento com partes interessadas (*stakeholders*) de diversos segmentos da sociedade, tais como fornecedores, clientes, organizações não governamentais (ONGs), lideranças comunitárias, órgãos governamentais, entre outras.

Propõe o estabelecimento, a manutenção e o fortalecimento das relações, tendo por base os valores da organização, a ética, a transparência e o desenvolvimento sustentável. Visa, também, definir as diretrizes para o desenvolvimento da cultura da escuta e do diálogo, essenciais para a criação de vínculos de confiança, que fortaleçam a resiliência da organização.

##### 4.4.2. Diretrizes

- a. Estabelecemos processos de engajamento tendo por princípios a diligência devida (*duedilligence*), a esfera de influência e a materialidade.
- b. Identificamos e priorizamos as partes interessadas, considerando também aquelas que não podem ser representadas, por conta da sua vulnerabilidade ou não ciência dos seus próprios interesses, considerando a cadeia de valor da organização.
- c. Proporcionamos um ambiente de confiança no qual as partes interessadas sintam-se confortáveis em expor suas preocupações, expectativas e percepções.
- d. Avaliamos a legitimidade dos interesses e dos direitos das partes interessadas (*stakeholders*), analisando a relação entre a natureza das demandas e as expectativas da sociedade, considerando conceito de desenvolvimento sustentável.
- e. Garantimos devolutivas formais, em até 30 dias úteis, a todas as demandas das partes interessadas (*stakeholders*), sejam elas positivas ou negativas, descrevendo de forma clara e objetiva as motivações para os encaminhamentos realizados pela empresa.
- f. Registramos os resultados do engajamento de modo que sejam avaliados formalmente pelo(s) responsável(is) do processo, mediante indicadores previamente estabelecidos. As experiências positivas e negativas devem ser registradas para que os aprendizados sejam compartilhados e incorporados internamente, com transparência.
- g. Consideramos os resultados do engajamento na gestão e nos processos decisórios.
- h. Promovemos, sempre que houver oportunidade, agendas que contribuam para o desenvolvimento sustentável da sociedade, como o combate à corrupção, o respeito à diversidade, à inclusão e aos Direitos Humanos, e a erradicação do trabalho infantil e forçado (ou análogo ao escravo).

<b>Assunto:</b> Política de Responsabilidade Social	
<b>Código da Norma:</b> NAD-12	<b>Data da Publicação:</b> Dezembro de 2014
<b>Data da última revisão:</b> 02/12/2014	<b>Distribuída pela IMN:</b>
<b>Área responsável:</b> Gerência Corporativa de Sustentabilidade	

## 5. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

- ✓ Documentos internos: Política de investimento Social – NAD 25; Política de Doações e Patrocínio – NAD 10; Política Social – NAD 12; Programa “Somos Assim” e o “Código de Ética e Conduta Duratex”;
- ✓ “Priorização de temas do Investimento Social”- Consultoria Rever – Novembro de 2014;
- ✓ ABNT NBR ISO 26000 Diretrizes sobre Responsabilidade Social;
- ✓ Princípios Orientadores sobre Empresas e Direitos Humanos da ONU - RELATÓRIO FINAL DE JOHN RUGGIE.
- ✓ Pacto Global das Nações Unidas
- ✓ FSC-STD-BRA-01-2014 V1-0 PT - Avaliação de Plantações Florestais na República Federativa do Brasil: Padrão Harmonizado entre as Certificadoras
- ✓ ABNT NBR ISO 14001 – Sistemas de Gestão Ambiental: Requisitos com Orientações para Uso
- ✓ Lei nº12.846 de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção)

## 6. ANEXOS

Formulário AF-24

Formulário AF-29